



Rubrica	Fls.
Classif. P.A.	Nº 37969/18

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 04
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17524/2018-SE03-RPP
MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37969/2018**

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração Nº 17524/2018-SE03-RPP, de 01/11/2023 a 31/10/2028.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pela Sr. Jefferson do Sacramento, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente ADITAMENTO, para prorrogação do Termo de Colaboração Nº 17524/2018-SE03-RPP, de 01/11/2023 a 31/10/2028, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche”, na Unidade sito a Praça do Orobó nº. 47 - Jardim Presidente Dutra – Guarulhos / SP - CNPJ 04.226.461/0002-19.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche, totalizando 210 vagas, sendo 96 vagas de berçário I e/ou II e 114 vagas de maternal.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará por mais 05 (cinco) anos, de 01/11/2023 a 31/10/2028, com fulcro no Decreto Federal nº 8.726/2016, artigo 21, parágrafo único, c/c cláusula segunda do Termo de Colaboração inicial, além do contido na Portaria 063/2021-SE, artigo 40, III.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE.

3.2. ENDEREÇO: Praça do Orobó nº. 47 - Jardim Presidente Dutra – Guarulhos / SP.

3.3. ATENDIMENTO: 210 CRIANÇAS (carga horária de até 10 – dez – horas diárias), sendo 96 vagas de berçário I e/ou II e 114 vagas de maternal.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil – Creche.

3.5. FAIXA ETÁRIA: ATÉ 3 (TRÊS) ANOS E 11 MESES.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 165.060,00 (cento e sessenta e cinco mil, sessenta reais).

(...)

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 660.240,00 (seiscentos e sessenta mil, duzentos e quarenta reais).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 747.770,00 (setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta reais), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 660.240,00 (seiscentos e sessenta mil, duzentos e quarenta reais) e R\$ 82.530,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e trinta reais), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 16.506,00 (dezesseis mil, quinhentos e seis reais) e a diferença correspondente a R\$ 66.024,00 (sessenta e seis mil, vinte quatro reais), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

	2024 / 2025 / 2026 / 2027		2028
	MAIO	SETEMBRO	MAIO
PERMANENTE	R\$ 16.506,00	R\$ 16.506,00	R\$ 16.506,00
SUBSÍDIO	R\$ 66.024,00	R\$ 66.024,00	R\$ 66.024,00

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 23.688.838,16 (vinte e três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), sendo para o período de 01/11/2023 a 31/10/2028 o valor **R\$ 12.176.651,40** (doze milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

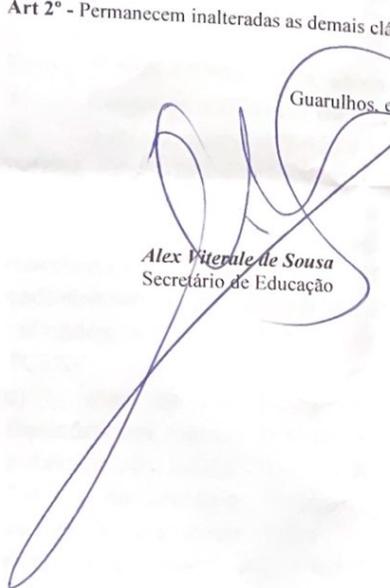
Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 27 de setembro de 2023.


Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação


Jefferson do Sacramento
Presidente
RG: nº 37861583
CPF: nº 306.203.748-29
Associação Benfícene Raios de Sol Brilhante -
Unid. I

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 17524/2018-SE03-RPP

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 23.688.838,16**, sendo para o período de 01/11/2023 a 31/10/2028 o valor de **R\$ 12.176.651,40**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarulhos, em 27 de setembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa*.
Cargo: *Prefeito*
CPF: 313.006.468-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*
Cargo: *Secretário de Educação*
CPF: 373.406.318-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Jefferson do Sacramento*
Cargo: *Presidente*
CPF: 306.203.748-29

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Alex Viterale de Sousa*
Cargo: *Secretário de Educação*
CPF: 373.406.318-36
Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: *Jefferson do Sacramento*
Cargo: *Presidente*
CPF: 306.203.748-29
Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.

Nome: *Fábia Aparecida Costa*
Cargo: *Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração*
CPF: 333.854.378-65
Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Atribuições previstas em atos legais e administrativos.

Nome: *Maria Angela Gianetti*
Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*
CPF: 011.239.688-70
Assinatura: _____